

DECRETO Nº 818/2025

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 9000/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Instituição de Ensino	Carga Horária Ampliada	Justificativa	A partir de :
Fabiana Karine Strege Contini	EMC de Jseuino Marcondes	08 horas semanais	Aumento da demanda de aluno e divisão da turma do 1º ano.	15/09/2025
Millena Geremias Alves	CMEI Elizabete Woidelo Pontarolo	12 horas semanais	Substituição de professor.	11/09/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme especificado no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 15 de setembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal